



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 185/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**LOTE 05**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Gleba 03, Parcela 336C, Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, Cep: 72.701-997, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [112665880](#) p.7), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152547005](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [152833344](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [152833469](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00029349/2022-15](#) e [00112-00027486/2023-98](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2023– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [127709406](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **14/11/2024** para **14/11/2025**.

1.1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 268.176,89 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 258.932,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)**, Doc. SEI/GDF nº [150961491](#), referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e **R\$ 9.243,91 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e**

**noventa e um centavos)**, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 1.072.707,53 (um milhão, setenta e dois mil e setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [150157745](#), para **R\$ 1.340.884,42 (um milhão, trezentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e/ou repactuações.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [152516028](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03442** (Doc. SEI/GDF nº [153824783](#)), **datada de 16/10/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **2500.300000000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:**

**ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153555033** código CRC= **840F688A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00027486/2023-98

Doc. SEI/GDF 153555033

Criado por [francileide.pereira](#), versão 26 por [solange.correa](#) em 17/10/2024 12:24:16.